



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**LEI Nº \_\_\_\_\_ 2103, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.**

## **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2092, DE 15/09/2004.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2092, de 15 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A - Em conformidade com a Resolução nº 234, de 07 de janeiro de 1998, combinada com a resolução nº 242, de 20 de janeiro de 1999, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, é criada, na Rede Municipal, uma Escola da Ensino Fundamental, no Bairro Gramadinho, localizada na esquina da Rua João Bellenzier com a Rua Minuano.(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## LEI Nº \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva corrigir a localização da escola Municipal de Ensino Fundamental, posteriormente denominada Leonora Marchioro Bellenzier, cuja localização correta é Rua Minuano, conforme nova informação da Divisão de Engenharia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de outubro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal